



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ**

EDITAL N. 04/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ/PA**

Edital de Estágio n. 04, de 26 de maio de 2017, divulga o resultado dos recursos, a classificação parcial definitiva para a terceira fase e convoca aprovados para a entrevista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ determina a divulgação do resultado dos recursos interpostos, da classificação parcial definitiva após análise e julgamento dos recursos e convoca os aprovados para a entrevista.

Foram interpostos dois recursos contra o resultado das provas objetiva e discursiva, nos quais o candidato de inscrição 23 requereu a revisão da avaliação de sua prova discursiva, com aplicação da pontuação máxima nos critérios I (demonstrar domínio da norma culta da língua escrita) e V (elaborar proposta de solução para problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural), além de impugnar a correção da prova objetiva dos candidatos com inscrição de números 33 e 69, aos quais foi atribuída como correta a questão n. 20 da prova tipo B, embora em desconformidade com o gabarito oficial. Questionou, ao fim, a correção subjetiva da prova discursiva por dois examinadores.

Embora o candidato n. 23 tenha apresentado alto grau de domínio da norma culta, sua redação apresenta ideias intercaladas não separadas por vírgulas, além da ausência de letra maiúscula em nome próprio (Presidência, linha 18/19), e da falta da preposição antes da frase na linha 29 ("...denunciando atos cometidos pelos agentes públicos que não estejam de acordo o interesse público..."). Por esta razão, fica mantida a nota do candidato no critério I.

Quanto ao critério de competência V, não obstante o candidato n. 23 tenha proposto a solução do problema via fiscalização, cobrança e/ou denúncia popular pelos cidadãos, sua conclusão não se mostrou inteiramente alinhada ao tema a ser desenvolvido na redação, referente à ausência de legitimação do Poder não baixa representatividade popular. Faltou, no caso, abordar a proposta de solução direcionada do Estado para o povo, como resgate da legitimidade do Poder e equilíbrio da equação "muito povo para pouco governo". Por esta razão, fica mantida a nota do candidato no critério V.

Embora a metodologia de exame não tenha sido objeto de recurso em si, informa-se aos candidatos que a correção da prova subjetiva ocorreu exclusivamente pelo Juiz Federal titular da Vara Única de Tucuruí/PA, no mesmo dia da aplicação do exame.

No que diz respeito ao lapso de correção nos gabaritos das provas objetivas dos candidatos 33 e 69, foi confirmada a incorreção e provido o recurso, com alteração da nota.

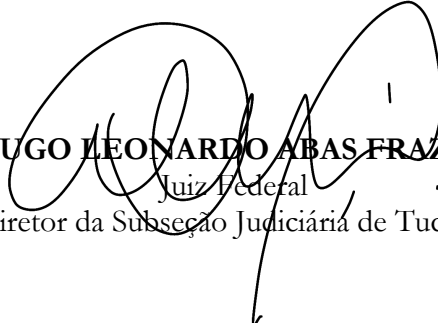
Desta forma, torna-se definitivo o resultado parcial do exame para seleção de estagiários constante no Anexo I deste edital.

Ficam convocados os candidatos listados no Anexo I deste edital para comparecer à fase de entrevista, na sede da Subseção Judiciária de Tucuruí/PA, no dia 31 de maio de 2017, às 14 horas, munidos de documento de identificação e comprovante de inscrição. A ausência injustificada do candidato nesta fase implicará sua eliminação da seleção.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ

Tucuruí/PA, 26 de maio de 2017.


HUGO LEONARDO ABAS FRAZÃO
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Tucuruí

Anexo I

RELAÇÃO DE APROVADOS PARA A FASE DE ENTREVISTA, POR NOTA DECRESCENTE.

Inscrição	NOME	Nota objetiva (máx. 20 pontos)	Nota discursiva (máx. 50 pontos)	Nota parcial	Situação (aprovado/não aprovado)
70	MARICELIA CRISTIAM LOPES	20,0	50,0	70,0	Aprovado
23	TIAGO TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	19,0	42,5	61,5	Aprovado
69	SUELLEN DE LIMA SILVA	12,0	42,5	54,5	Aprovado
33	DANIEL FRANCO DA COSTA	13,0	40,0	53,0	Aprovado
80	TAINA FERREIRA SOBREIRA	12,0	40,	52,0	Aprovado
40	LETICIA TAIS DA SILVA	15,0	32,5	47,5	Aprovado
35	LUIZ FELIPE DA SILVA BEISE	13,0	30,0	43,0	Aprovado
81	JULIANA ANGELA BERNARDES DE VARGAS E LUCAS	12,0	30,0	42,0	Aprovado
17	ERICO ROCHA RANGEL	12,0	27,5	39,5	Aprovado